

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À UNIDADE
DESCENTRALIZADA**

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 02/2024

I – DADOS DOS PARTICÍPIES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI)				CNPJ/MF: 49.179.446/0001-14	
Endereço: Rua Mateus Leme, 1561	Município Curitiba	UF PR	CEP: 80530-010	Fone: 41 3200-5573	
Sítio Eletrônico: inova.pr.gov.br			Endereço Eletrônico: inova@inova.pr.gov.br		
Nome do Responsável: ALEX CANZIANI SILVEIRA					
Decreto de Nomeação: Decreto n.º 5955/2024			Cargo: Secretario		

UNIDADE DESCENTRALIZADA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA				CNPJ/MF 80.257.355/0001-08	
Endereço: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 – Cam- pus Uvaranas. Bloco Reitoria – Salas 38/43.	Município Ponta Grossa	UF PR	CEP: 84030-300	Fone: 42-3220-3721	
Sítio Eletrônico: https://www.uepg.br/			Endereço Eletrônico: reitoria@uepg.br		
Nome do Responsável: MIGUEL SANCHES NETO					
Decreto de Nomeação: Decreto n.º 11321/2022			Cargo: Reitor		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a movimentação de recursos, visando O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referente a liquidação de 769 (setecentos e sessenta e nove) bolsas de Estudo para os alunos vinculados ao Projeto Talento-Tech pelo período de 10 meses.

III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 11.180/2022 que “dispõe sobre o novo regime de execução orçamentária descentralizada no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À UNIDADE
DESCENTRALIZADA**

Seguridade Social do Estado do Paraná” e, considerando a existencia do Termo de Cooperação n.º 38/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com a obrigação de emissão de Termo de Execução Descentralizado – TED, para a transfêrencia do valor referente as bolsas dos estudantes inscritos no Projeto Talento-Tech, justifica-se a formalização do presente Plano de Trabalho e do Termo de Execução Descentralizada.

IV – CRONOGRAMA FÍSICO

DESCRIÇÃO DAS METAS E PRODUTOS	QUANTIDADE	PRAZO	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
Bolsas participantes aluno do curso de ensino médio	769	10 meses	R\$ 1.375,00	R\$ 10.573.750,00 (dez milhões quinhentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Promover a descentralização do crédito orçamentário, além de realizar a liquidação e o pagamento das despesas provenientes dos serviços, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED.

Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

Analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.

Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À UNIDADE
DESCENTRALIZADA**

Notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa.

Renovar anualmente as notas de movimentação de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Compete à UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Ordenar as despesas da iniciativa

Utilizar os créditos descentralizados de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares.

Prestar contas ao BIRD nos termos contratuais.

Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução.

Encaminhar à unidade descentralizadora:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) o relatório final de cumprimento do objeto.

Assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional.

Mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

Disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

Comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À UNIDADE
DESCENTRALIZADA**

Parágrafo Único. A UNIDADE DESCENTRALIZADA não poderá cobrar qualquer remuneração da UNIDADE DESCENTRALIZADORA pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
2024	R\$ 5.286.875,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)	Financeiro	28/08/2024	20 dias após o início do desembolso
2025	R\$ 5.286.875,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)	Financeiro	Janeiro/2025	20 dias após o início do desembolso

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Aprovação:

ALEX CANZIANI SILVEIRA
Secretária de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital,

MIGUEL SANCHES NETO
Universidade Estadual de Ponta Grossa
- UEPG



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Miguel Sanches Neto** em 28/08/2024 16:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 28/08/2024 16:00 Local: SEI/GS.

Inserido ao protocolo **22.573.743-6** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 28/08/2024 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e11a5faa3bfa7447369a945a57ef54f4.